



Aparecida d'Oeste/SP, 03 de abril de 2024.

Ofício GP nº 049/2024

Assunto: Convocação de Sessão Extraordinária

Senhor Presidente,

Cumprimentando cordial e respeitosamente Vossa Excelência, com fundamento no que dispõe o art. 27, inciso II, § 1º, da Lei Orgânica do Município, tomo a liberdade de solicitar dessa d. Presidência, providências no sentido de convocar esta Edilidade para a realização de Sessão Extraordinária a fim de seja apreciada a seguinte matéria do dia:

• **PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 07 – DE 03 DE ABRIL DE 2024** – “Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.”

Por tratar de projeto de interesse da administração pública solicito que a proposição seja apreciada em regime de urgência.

Na certeza de vossa atenção e pronto atendimento, aproveito a oportunidade para externar votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

IZAIAS APARECIDO SANCHEZ
Prefeito Municipal

Câmara Municipal Aparecida d'Oeste
Protocolo Nº 022/2024

Excelentíssimo Senhor

IVAIR DE SOUZA FREIRE

Presidente da Câmara Municipal de Aparecida d'Oeste/SP

Protocolado em: 04/04/2024 13:04

Procedência: Prefeitura Municipal de Aparecida d'Oeste

CPF/CNPJ do Requerente: N/A

Projeto de Lei Municipal nº 07/2024

Silvia Cristina Fávaro
Assistente Administrativo



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 07/2024.

**Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,**

Apraz-nos, neste ensejo, cumprimentar cordialmente Vossas Senhorias, oportunidade em que encaminhamos a essa egrégia Câmara, para análise e apreciação do Projeto de Lei em epígrafe, que *Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.*

A importância da aprovação do presente Projeto de Lei, em regime de urgência, se dá em razão da necessidade do uso do recurso para o incremento temporário ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial para cumprimento de metas – LC nº 201/2023 e Portaria nº 2646.

Na certeza de sempre poder contar com a alta apreciação desta Augusta Casa de Leis, reitero a Vossa Excelência e a seus nobres pares, meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

IZAIAS APARECIDO SANCHEZ
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 07 – DE 03 DE ABRIL DE 2024.

"Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial, e dá outras providências".

IZAIAS APARECIDO SANCHEZ, Prefeito do Município de Aparecida d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial nas seguintes classificações orçamentárias:

02	EXECUTIVO	
02 05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
020501	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10 302 0044	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
10 302 0044 2058 0000	Atendimento ao MAC Ambulatorial e Hospitalar	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
0.05.06	800.219 INCREM TEMP 2646 - ESPECIALIDADES	R\$ 200.000,00

Art. 2º - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA), Lei Municipal nº 2.180, de 24 de setembro de 2021, da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Municipal nº 2.327, de 26 de setembro de 2023 e da Lei Orçamentária Anual (LOA), Lei Municipal nº 2.343, de 12 de dezembro de 2023, vigentes para o exercício de 2024, para fins de compatibilização dos Planos Orçamentários.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o art. 1º serão utilizados recursos advindos do Ministério da Saúde, no valor de R\$ 200.000,00.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aparecida d'Oeste/SP, 03 de abril de 2024.

IZAIAS APARECIDO SANCHEZ
Prefeito Municipal

Detalhar Pagamento

Remover anúncios
TOTALAdblock

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano	Tipo de consulta	Entidade
2024	Fundo a Fundo	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APARECIDA D OESTE
CPF/CNPJ	Grupo	Ação
12.804.617/0001-49	ATENÇÃO ESPECIALIZADA	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PARA CUMPRIMENTO DE METAS
Ação Detalhada	UF	Município
INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PARA CUMPRIMENTO DE METAS - LC Nº 201, DE 2023	SP	APARECIDA D'OESTE
Ano Censo	Código IBGE	População
2022	350260	4.086 habitantes
Secretário(a)	Prefeito(a)	Data Inicial Gestão
GLAUCIA CRISTINA FIGUEIREDO SOUSA	IZAIAS APARECIDO SANCHEZ	01/01/2021

Presidente Conselho
THELMA R COSTA MARTINS

Comp.	Parcela	Nº OB	Data OB	Tipo Repasse	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido	Motivo	Processo	Proposta	Nº Portaria	Nº Ações	
Única em 2023	002629	09/02/2024	MUNICIPAL	001	02385X	0000199141	200.000,00	0,00	200.000,00	25000.017933/2024-42	2646					
Total								200.000,00	0,00	200.000,00						



Câmara Municipal de Aparecida d'Oeste-SP

CNPJ 51.845.386/0001-73

FONE-FAX: (0xx17) 3635-1342

Rua José Thomaz, 608 - Centro - CEP 15735-000

www.cmaparecidedoeste.sp.gov.br

[e-mail: contato@cmaparecidedoeste.sp.gov.br](mailto:contato@cmaparecidedoeste.sp.gov.br)

Despacho:

Da: Assistente Administrativo
Para: Presidente da Câmara
Excelentíssimo Sr. Ivair de Souza Freire

Tem este por finalidade encaminhar a Vossa Excelência o Ofício GP nº 049/2024, Projeto de Lei Municipal nº 07/2024, protocolado sob nº 022/2024, às 13:04 hrs, pelo Sr. Prefeito Municipal, Izaías Aparecido Sanchez, para que tome conhecimento.

Câmara Municipal de Aparecida d'Oeste-SP, 04/04/2024.


Silvia Cristina Fávaro
Assistente Administrativo